



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2177/SERENG_SCA/119531
Protocolo COMAER nº 67270.008400/2014-68

Canoas, 12 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção à Carta Nº 25/2014, de 23 de junho de 2014, da CTA Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de Garst Construções Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 43,65 metros de altura, em um terreno cuja cota é 24,00 metros, atingindo a **altitude máxima de 67,65 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Adão Baino, nº 61, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°00'40,07"S/051°09'22,99"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que estará situada no plano de sombra** do prédio localizado na Av. Bernardi, nº 191, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°00'30,82"S/051°09'22,66"W, conforme os dados contidos na Certidão nº 016/2014, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira de Miranda
FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional



Consultoria Aeronáutica

CARTA N° 25/2014

Curitiba, 23 de Junho de 2014.

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

A CTA Consultoria Aeronáutica Ltda, CNPJ 13.727.752/0001-09, com sede na Rua Artur Julião da Silva, 36, na cidade de Curitiba-PR, vem em nome da Garst Construções LTDA, CNPJ 93.112.647/00001-96, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, na Rua Quinto Boaíuva, nº 694 – Sala 701, requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de um edifício em área restrita do PBZPA do aeródromo de Porto Alegre (SBPA), em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial ao que se refere à aplicação do “princípio de sombra”, para o que adiciona ao presente os seguintes dados e anexos:

1- DADOS:

- 1 - Identificação e natureza do aproveitamento:
Edifício residencial.
- 2 - Endereço da implantação:
Rua Adão Baino, 61 - Porto Alegre/RS
- 3 - Coordenadas geográficas da implantação:
30°00'40.07"S/051°09'22.99"W (WGS-84).
- 4 - Altitude do terreno no local da implantação:
24,00 metros.
- 5 - Altura do solo ao topo:
43,65 metros.
- 6 - Altitude total da implantação:
67,65 metros.
- 7 - Data de início e término da construção:
Início – Dezembro/2015
Término – Dezembro/2017
- 8 - Coordenadas geográficas do prédio considerado para sombra
Prédio A: 30°00'30.82"S/051°09'22.66"W (WGS-84)

Rua Artur Julião da Silva, 36
Bacacheri – Curitiba-PR
CEP 82600-600



CONSULTORIA AERONÁUTICA
(41) 3026-4559

2- ANEXOS:

- 1 - Planta de situação, localização e corte da implantação.
- 2 - Levantamento planialtimétrico do terreno da implantação.
- 3 - Levantamentos topográficos dos prédios considerados para formação do plano de sombra.
- 4 - Cópias das ART Nº 7372896, 7323079 e 7419372, referentes aos trabalhos de topografia.
- 5 - Cópia da DM Nº 002.250431.00.6.00000.
- 6 - Planta da situação em relação ao Aeroporto Salgado Filho.
- 7 - Planta da situação do plano de sombra.

3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O local da implantação está distante cerca de 1779m do eixo da pista do Aeroporto Salgado Filho, na Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo, e a altitude da implantação ultrapassa o gabarito dessa superfície.

De acordo com a Portaria 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao “Princípio de Sombra”, é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando a obter a autorização para a altitude requerida conforme definido na referida legislação.

4- DETALHAMENTO DOS PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO “A”

4.1.1 Endereço: Av. Bernardi - Nº 191, esquina R. Amoroso Costa– Porto Alegre/RS

4.1.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'30.82"S;

LONG: 051°09'22.66"W;

4.1.3 Altitude na última laje: 67,69m;

4.1.4 Altitude no topo da caixa d’água: 74,01m; e

4.1.5 Altitude do para-raios: 79,27m.

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.



4.1 PRÉDIO “B” (Não forma o plano de sombra diretamente sobre a implantação requerida. Foi levantado para fins de referência)

4.1.1 Endereço: R. Fernando Cortez - Nº 100

4.1.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'41.53"S;

LONG: 051°09'24.35"W;

4.1.3 Altitude no topo da caixa d’água: 61,12m.

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo a Vossa Excelência que a implantação requerida não interfere com os limites dos gabaritos dos Auxílios à Navegação e, tampouco com os procedimentos de Aproximação e Saída de SBPA;

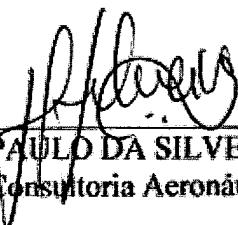
Finalmente, solicito a Vossa Excelência que seja autorizada a altitude de 67,65m para a implantação requerida (topo do reservatório), conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GCS, de 13 de Maio de 2011, do Comando da Aeronáutica.

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Curitiba, 23 de Junho de 2014



JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
CTA Consultoria Aeronáutica

Destino SIGADAER: SENENG5

Destino Físico: 62

NUP:

Data: 02/07/15 Hora: 05 h e 30 min



CONSULTORIA AERONÁUTICA
(41) 3026-4559

Rua Artur Julião da Silva, 36
Bacacheri – Curitiba-PR
CEP 82600-600